



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 29/2021**  
**04 DE JANEIRO DE 2021**

**Concede Gratificação de Tempo Integral a Servidor (a) Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei Municipal nº. 286/2001, de 10 de abril de 2001,

**CONCEDE,**

**Art. 1º - Ao servidor (a) GENILDE DA SILVA SOUZA, RG Nº. 1492500 SSP/SE, Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, desta Prefeitura Municipal de Feira Nova, 127,28% (cento e vinte e sete vírgula vinte e oito por cento) da sua remuneração a título de Gratificação por cumprir jornada de trabalho em Tempo Integral.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, na forma da legislação em vigor, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, 04 de janeiro de 2021, 521 anos do Descobrimento do Brasil e 58º Aniversário da Emancipação Política deste município.

**JEAN SIMON SANTOS ARCIERI**  
Prefeito Municipal